



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO Nº 080/2025 de 01 de Dezembro de 2025.

"Dispõe sobre suplementação de verbas, e dá outras providências".

Prof. Germano Almeida Peschel, PREFEITO MUNICIPAL DE BURI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; e, **CONSIDERANDO** o que dispõe as Leis nº 1387 de 12/06/2024 artigo 6º e Lei 1403 de 27/11/2024 artigo 4º;

DECRETA:

ART. 1º - Fica aberto na Contabilidade Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.129.400,00 (Um milhão cento vinte nove mil e quatrocentos reais), nas dotações abaixo descritas:

04	- Secretaria Municipal de Serviços Públicos Urbanos e Rurais	
0403	- Depto de Obras Cíveis e Pavimentação	
092.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (1)	R\$ 100.000,00
05	- Secretaria Municipal da Educação	
0504	- Ensino de Primeiro Grau	
182.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 175.000,00
185.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente Fonte (1)	R\$ 7.000,00
187.3191.13	- Obrigações Patronais Intra Orçamentário Fonte (1)	R\$ 40.000,00
0505	- Depto Suprimento Escolar	
190.3390.30	- Material de Consumo Fonte (5)	R\$ 10.000,00
0509	- Fundeb	
203.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (1)	R\$ 5.000,00
204.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (2)	R\$ 201.000,00
211.3390.46	- Auxílio Alimentação Fonte (1)	R\$ 86.400,00
483.3390.36	- Outros Serviços Terceiros PF Fonte (5)	R\$ 22.000,00
10	- Secretaria Municipal da Saúde	
1002	- Diretoria da Saúde e Pronto Atendimento	
255.4490.51	- Obras e Instalações Fonte (5)	R\$ 90.000,00
257.4490.52	- Equipamentos e Material Permanente Fonte (5)	R\$ 268.000,00
279.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 105.000,00
11	- Secretaria Municipal Da Assistência e Promoção Social	
1101	- Fundo Municipal Assistência	
344.3390.39	- Outros Serviços Terceiros PJ Fonte (5)	R\$ 20.000,00
TOTAL.....		R\$ 1.129.400,00

ART. 2º Para fazer face às despesas de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica indicado como recurso financeiro os repasses do Fundo Municipal Saúde, Fundo Municipal Assistência Social, repasse merenda escolar 11630, repasse Quota Salário Educação-QESE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização Magistério-FUNDEB, no corrente exercício;

TOTAL..... R\$ 1.129.400,00

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

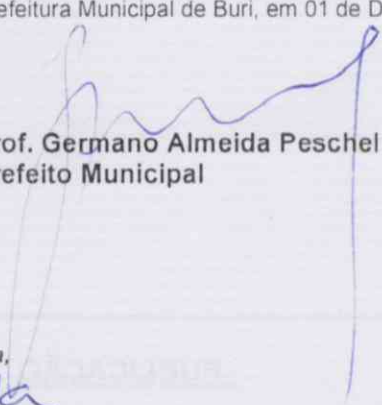
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

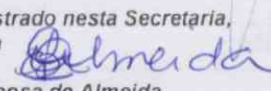
E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

ART. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buri, em 01 de Dezembro 2025.


Prof. Germano Almeida Peschel
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra


Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG: 43.715.578-x